

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JUNHO DE 2021

Nº 114

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.376, de 16 de junho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de junho de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.250.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390300000 - Material de consumo	1.000.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	4.250.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de junho de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVEST. CONST. HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490510000 - Obras e instalações	200.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00

12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVEST. CONST. HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490510000 - Obras e instalações	2.250.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
TOTAL	4.250.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de junho de 2021.
 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PORTARIA 479/2021, de 16 de junho de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) MARIA OLDACIR CAVALCANTE DE ARAÚJO, matrícula 5973, cargo Professora, por motivo de aposentadoria, conforme Portaria 26/2021 do IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de plaquetas de tombamento, destinadas à identificação dos bens adquiridos pela administração pública - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2021.
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 1415/2021.277 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, CNPJ nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa RADIANY F MALHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.565.342/0001-29.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal nº. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
920310	Fralda infantil descartavel tamanho ?p? Pacote com 34 unidades fralda infantil descartavel tamanho ?p? Pacote com 34 unidades	Megafral	UN	600	17,80	10.680,00
920311	Perfume tipo agua colonia para bebe, sem alcool, fragancias suave, delicado, acondicionado em embalagem adequada de no minimo 120 ml. Perfume tipo agua colonia para bebe, sem alcool, fragancias suave, delicado, acondicionado em embalagem adequada de no minimo 120 ml.	Flora nene	UN	600	4,50	2.700,00
					Total	13.380,00

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30– Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 1001 – Recursos Ordinários

FONTE DE RECURSO - 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2021.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 Secretária Municipal De Trabalho, Assistência Social E Cidadania
 CONTRATANTE
 RADIANY F MALHEIRO - ME
 RADIANY FERNANDES MALHEIRO
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2021.274
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde n.º 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.029.083/0001-06.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
920197	Levotiroxina 25 mcg levotiroxina 25 mcg	Mercksharp	COMP	7.000	0,06	420,00
920211	Metoclopramida 5 mg/ml metoclopramida 5 mg/ml	Santisa s a	AMP	500	0,57	285,00
920233	Passiflora incarnat l + crateaegus oxyacantha l+ salix alba l (calman) referencia passiflora incarnat l + crateaegus oxyacantha l+ salix alba l (calman) referencia	Natulab	COMP	4.000	0,66	2.640,00
Total:						3.345,00

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Bloco de Assistência Farmacêutica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1213 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 1214 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Maio de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 CONTRATADO

CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 4024/2021.409

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.243.220/0001-09. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal nº. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços técnicos especializados através de um sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, através da cessão do direito de uso de software, bem como, manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatização, decretos e leis brasileiras, migração de dados do sistema anterior, treinamento, implantação e suporte técnico dos sistemas e customizações, com intuito da promoção da automação da prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante/RN assim como todos seus órgãos da administração direta e indireta, inclusive pertencente aos outros poderes.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920930	Contratação de empresa destinada a prestação de serviços técnicos especializados através de um sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle, através da cessão do direito de uso de software, bem como, manutenção c contratação de empresa destinada a prestação de serviços técnicos especializados através de um sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle, através da cessão do direito de uso de software, bem como, manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatização, decretos e leis brasileiras, migração de dados do sistema anterior, treinamento, implantação e suporte técnico dos sistemas e customizações, com intuito da promoção da automação da prefeitura municipal de são gonçalo do amarante/rn.	Serv	lemarq	12	29.150,00	349.800,00
920931	Customização customização	Serv	lemarq	200	120,00	24.000,00
Total:						R\$ 373.800,00

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PROJETO/ATIVIDADE 2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado e terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01 de Julho de 2021 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração pública, respeitado o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do art. 57, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de julho 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Junho de 2021.
 Luís Henrique Nobrega de Farias Gomes
 Secretário Municipal de Finanças
 Contratante
 Werner de Paiva Marques
 LEMOS E MARQUES LTDA ME
 Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2021
 Processo n° 2060/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 023/2021
 (repblicado por incorreção)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n° 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME com inscrição no CNPJ N° 12.520.483/0001-34. OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19.

N°	Descrição do Item	Und	Quantidade		Valor (R\$)	
			Contratada	Aditivo 25%	Unitário	Total
24	Cateter venoso central 22 ga x 19 g.	UND	2.000	500	25,00	50.000,00
45	Filtro bacteriano com traqueia 15/22mm extensível de 8 a 15 cm.	UND	200	50	59,80	11.960,00
67	Mangote de oxigenioterapia adulto	UND	200	50	40,00	8.000,00
68	Mascara de alta concentração de oxigênio c/ reservatório p/ adulto	UND	200	50	67,80	13.560,00
69	Mascara de alta concentração de oxigênio c/ reservatório pediátrico	UND	200	50	62,00	12.400,00
72	Máscara facial (grande) para vni	UND	20	5	1.800,00	36.000,00
78	Sistema fechado aspiração traquel para tot 16 fr	UND	200	50	225,00	45.000,00
121	Umidificador p/oxigênio cap.250 ml	UND	100	25	49,85	4.985,00
Total						181.905,00

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, e na melhor forma do Direito Administrativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020. PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente e ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de JUNHO de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 ALEXANDRE LOPES MEIRELLES
 MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 484/2019
 Processo n° 1901314656 Tomada de Preços n° 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n° 08.079.402/0001-35 - CONTRATADA: Empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas – CNPJ sob o número 12.936.649/0001-06. - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 23 de julho de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 22 de julho de 2022, nos termos do ART. 57, IV, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, e na melhor forma do Direito Administrativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente e ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2021.
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 CONTRATANTE
 JOSÉ NILSON RODRIGUES JUNIOR
 SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2021
 Processo n° 2000006424 – Pregão Presencial n° 028.1/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n° 08.079.402/0001-35
 CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.018.761/0001-10
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção da Cláusula 4.ª, através do seguinte detalhamento orçamentário:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários; FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios; FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios; FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios; FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PMSG; FONTE DE RECURSO: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios; FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.181 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1560 – Transferências da União – Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente e ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2021.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 CONTRATANTE
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
 SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA
 CONTRATADA

CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 4056.402/2021
 CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n° 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com inscrição no CNPJ n° 24.797.019/0001-79.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestadores de serviços de Plantões de técnicos de enfermagem para atuarem nas unidades básicas de saúde do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Mensal	Total
920927	Plantão técnicos em enfermagem 8 horas/plantão (20 profissionais) plantão técnicos em enfermagem 8 horas/plantão (20 profissionais)	MES	group	12	70.400,00	844.800,00
					Total	844.800,00

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO e limitado ao valor estimado de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) mensal, com um valor global de R\$ 844.800,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo de Contrato e encerrará em 11 de JUNHO de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de JUNHO de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
 BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento no transporte de dados para conexão de fibra optica com 10MBPS para cada câmera analógica perfazendo 5 câmeras por ponto, em todos os prédios públicos do Município de São Gonçalo do Amarante, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de um link de internet de 350 MBPS FULL dedicado (link no concentrador), nos moldes descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

BRISANET SERVICCS E TELECOMUNICACOES SA

04.601.397/0001-28

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Meses	Preço	Total
920937	Fornecimento de transporte de dados para conexão de câmeras em fibra optica com 10mbps para cada câmera analógica perfazendo 5 (cinco) câmeras por ponto fornecimento de transporte de dados para conexão de câmeras em fibra optica com 10mbps para cada câmera analógica perfazendo 5 (cinco) câmeras por ponto	Serv	Brisanet	130	12	153,85	240.006,00
920938	Link de internet 350 mps full dedicado (link no concentrador) link de internet 350 mps full dedicado (link no concentrador).	Serv	Brisanet	01	12	2.966,00	35.592,00
Total							275.598,00

Valor total da contratação R\$ 275.598,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. BRISANET SERVICCS E TELECOMUNICACOES SA , CNPJ Nº 04.601.397/0001-28 - Valor total da contratação r\$ 275.598,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2021.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de plaquetas de tombamento, destinadas à identificação dos bens adquiridos pela administração pública - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

JOSINAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI

85.086.197/0001-86

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920972	Plaquetas para tombamento/patrimônio em alumínio anotizado nº 24 com 7mm de espessura, impressão serigráfica uma cor, tinta epóxi, numeradas de forma sequencial medindo 5x2cms, com fita dupla face autocolante. Plaquetas para tombamento/patrimônio em alumínio anotizado nº 24 com 7mm de espessura, impressão serigráfica uma cor, tinta epóxi, numeradas de forma sequencial medindo 5x2cms, com fita dupla face autocolante.	UN	Identifik	5.000	0,40	2.000,00
Total						2.000,00

Valor total da contratação r\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

EXECUTIVO/CULTURA

PORTARIA Nº0001/2021, de 17 de junho de 2021.

Dispõe sobre criação de comissão Técnica de habilitação.

O Secretário da Fundação do Município de São Gonçalo do Amarante-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de habilitar projetos submetidos aos editais lançados pela Fundação Cultural Dona Militana.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Técnica de Habilitação - CTH no âmbito da Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º. A comissão técnica de Habilitação composta por 3 (três) servidores da assessoria técnica da Fundação Cultural Dona Militana, responsáveis pela análise da documentação física e jurídica apresentada observada as exigências dos editais vigentes.

I-COORDENADORA TÉCNICA – Anna Katia Silva Fonseca

II-AUXILIAR TÉCNICA – Evellyn Jéssyca Ribeiro dos Santos

III-AUXILIAR TÉCNICO – Jeandson Mayckson dos Santos Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de junho de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

*Republicado por incorreção

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**